



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 15 de 34

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 010/2026

Garça, 21 de janeiro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), correspondente a 5,6% dos recursos pactuados no Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA (Programa Moradia Digna), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Garça.

Os recursos destinam-se à execução do empreendimento habitacional no montante total de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme pactuado no referido Termo. O processo de contratação encontra-se em andamento, com etapas a serem cumpridas ao longo do exercício de 2026, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis.

Para fins de planejamento orçamentário plurianual, apresenta-se a seguir a programação indicativa de desembolso, a qual poderá ser ajustada conforme a evolução do processo e as medições efetivamente realizadas durante a execução do empreendimento.

Exercício	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Percentual	5,6%	40%	39,4%	15%	100%
Valor	R\$ 363.836,08	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.560.000,00	R\$ 976.163,92	6.500.000,00

Cumpra esclarecer que o crédito adicional especial será aberto por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme o desembolo dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,
JOSE ALCIDES
Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834
Dados: 2026.01.21
16:38:18 -03'00'
JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 16 de 34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL, E O ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 363.836,08 (TREZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970862/2024/MCIDADES/CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora	02	Planejamento Habitacional		
Função	16	Habitação		
Subfunção	451	Infraestrutura urbana		
Programa	1510	Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Projeto/Atividade	0001	Planejamento Habitacional		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
5,6%	40%	39,4%	15%	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 363.836,08	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.560.000,00	R\$ 976.163,92	R\$ 6.500.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA, considerando a inexistência de dotação orçamentária específica para a execução do empreendimento no orçamento vigente.				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Executora	02	Planejamento Habitacional
Função	16	Habitação
Subfunção	451	Infraestrutura urbana
Programa	1510	Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade	0001	Planejamento Habitacional
Meta LDO		2026
Meta Física Para o Exercício		5,6%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 363.836,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

Ano XIII | Edição nº 2776

Página 17 de 34

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA (recurso federal).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais e a efetiva entrada de novos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de janeiro de 2026.

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.01.21
16:38:43 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal